

# **CLIPPING IMPRESSO**

**21/03/2020**



# INDICE

---

1. DESEMBARGADOR	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1 - 4
2. EXECUÇÕES PENAIS	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5 - 6
3. INSTITUCIONAL	
3.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	7 - 8
3.2. JORNAL O PROGRESSO.....	9
3.3. JORNAL PEQUENO.....	10 - 11
4. PROCESSO SELETIVO	
4.1. JORNAL O PROGRESSO.....	12

# Carlos Gaspar tomou posse como o 19º presidente da Academia *Maranhense de Letras*

● PAG. 4 e 5



Carlos Gaspar ao lado do vice-governador Carlos Brandão e do seu antecessor na presidência da AML, Benedito Buzar

# A ACADEMIA

## *e o começo de um novo tempo com Gaspar*

**D**esde a semana passada, a Academia Maranhense de Letras tem novo presidente: o empresário, professor e jornalista-colaborador Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar.

Ele sucedeu a seu colega de imortalidade Benedito Buzar, que durante 9 anos presidiu a Casa de Antônio Lobo, deixando marcas de uma administração séria,

dinâmica e muito dedicada.

Natural de Viana, neste Estado, Gaspar ocupa a cadeira número 26 da Academia Maranhense de Letras, instituição que, desde 1908, ano de sua fundação, oferece à comunidade uma diversidade de obras literárias.

A história de Carlos Gaspar na Academia foi mencionada em várias oportunidades durante a cerimônia, que começou com a

execução do Hino Nacional Brasileiro, seguindo-se o discurso emocionado de Buzar se despedindo do cargo, a declaração de posse do seu sucessor, feita pelo acadêmico Sálvio Dino, a leitura do Termo de Posse e o discurso do novo presidente, que pontuou os planos que tem para dar a sua contribuição à instituição que agora está sob o seu comando.



**FOTO OFICIAL dos acadêmicos com o novo presidente da Academia Maranhense de Letras e o vice-governador Carlos Brandão**



**Mesa de honra formada pelo acadêmico e presidente eleito do Tribunal de Justiça Lourival Serejo, acadêmico Sebastião Moreira Duarte, vice-governador Carlos Brandão, acadêmicos Benedito Buzar, Carlos Gaspar, Eliézer Moreira Filho e José Ewerton Neto**

# Internos poderão dormir em casa devido ao Covid-19

Decisão da 1ª Vara de Execuções Penais servirá para apenados que trabalham em período noturno

O juiz Márcio de Castro Brandão, titular da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (VEP), assinou a Portaria N° 2/2020, determinando a autorização, em caráter excepcional, do recolhimento domiciliar no período noturno e finais de semana, em favor de internos e internas que estão atualmente em cumprimento de trabalho externo. A medida, que tem a validade de 30 dias, se aplica àqueles já têm autorização para o trabalho externo, ou seja, saem todos os dias normalmente para trabalhar e se recolhem nas unidades à noite e nos finais de semana.

Segundo a Portaria, ficam mantidas integralmente as demais restrições estabelecidas nas decisões que autorizam o benefício individualmente. Segundo o documento, o interno ou interna deverá se apresentar espontaneamente à respectiva unidade prisional, independentemente da ordem do empregador, quando encerrar-se o prazo da autorização para recolhimento domiciliar; ou se houver paralisação ou encerramento da frente de trabalho ofertada pela Seap, ou ainda suspensão ou cessação do vínculo laboral.

## **Pandemia**

Para a medida, o juiz Márcio Castro Brandão considerou a declara-

ção do nível de pandemia do Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS); a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde em decorrência do risco de infecção humana pelo vírus.

---

## **Justiça atendeu pedido da Defensoria Pública**

---

Levou ainda em consideração as diversas medidas e orientações já tomadas pelo Poder Executivo e Poder Judiciário, que objetivam prevenir e reduzir o risco de contágio pela doença; assim como a decisão em tutela provisória do ministro Marco Aurélio, que conclama os juízos da execução penal do país a analisarem a situação da população carcerária em relação à pandemia.

Com a decisão, o magistrado atendeu ainda a pedidos da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Estadual em favor das pessoas que cumprem pena no regime semiaberto e prestam serviço externo, apontando os riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores das penitenciárias em face do retorno diário e pernoite nas unidades. ●

Divulgação



**Internos que retornavam apenas para dormir ficarão em casa à noite**

**ESTADO  
MAIOR** Incertezas e receio  
da contaminação  
pelo coronavírus.  
**POLÍTICA 3**

# ESTADO MAIOR

## Todos contra o Covid-19

A semana foi de incertezas e receio da contaminação pelo novo coronavírus, que deixou todo o mundo em alerta. No Maranhão, as autoridades deram respostas rápidas com ações que têm o objetivo de prevenir a proliferação do vírus.

No estado ainda não há casos confirmados – pelo menos até o fechamento da coluna – mas Governo do Estado, Prefeitura de São Luís, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Câmara de São Luís e a iniciativa privada não aguardaram a confirmação do primeiro caso para agir.

O governo estadual suspendeu aulas nas redes públicas e privadas (em todos os níveis de ensino), fechou as fronteiras interestaduais e ainda anunciou que a rede pública estadual de Saúde está preparada para receber casos do novo coronavírus.

A Prefeitura de São Luís cancelou as aulas, suspendeu as visitas de agentes comunitários e endureceu contra realização de eventos que possam formar aglomeração de pessoas. A rede pública municipal de Saúde, segundo a gestão, foi organizada para receber casos suspeitos da doença.

O Tribunal de Justiça organizou a casa para evitar a proliferação suspendendo as atividades.

Do Poder Legislativo veio a contribuição financeira com a destinação de emendas parlamentares. Os vereadores se reuniram e destinaram R\$ 3,1 milhões para a Secretaria Municipal de Saúde (Semus). A verba deve ser toda usada em ações que ajudem no combate ao Covid-19 e também ao H1N1.

A Assembleia Legislativa destinou, por meio das emendas de seus deputados, R\$ 2,1 milhões para a compra de respiradores.

Os empresários do setor privado já se organizam e estão suspendendo atividades para evitar a proliferação dos vírus.

Com todo o poder público e privado agindo, resta a população fazer a sua parte, ficando em casa e evitando aglomerações. No tempo da comunicação virtual, que se prolifere a hashtag: #todoscontraocoronavirus

**A ação do poder público foi rápida; a população agora precisa fazer sua parte**

# Pandemia do coronavírus muda a rotina de Imperatriz

**Willain Marinho**

Por conta da pandemia do Coronavírus, Imperatriz está alterando sua rotina diária, com escolas, faculdades, shoppings e órgãos públicos modificando o horário de funcionamento, seguindo recomendação do Ministério da Saúde e do decreto do governo do estado.

## **Ministério Público**

Na manhã desta quarta-feira, 18, o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, assinou o Ato Normativo 62020, em substituição ao Ato Normativo 42020, que dispõe de medidas preventivas e temporárias a serem adotadas na instituição contra o contágio pelo Coronavírus (Covid-19), a Influenza (H1N1) e outras viroses. O novo ato mantém as providências indicadas pela Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Portaria Conjunta do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Entre as principais mudanças em relação ao documento anterior está a alteração do horário de expediente em todo o Ministério Público do Maranhão: das 8h às 14h, até o dia 31 de março ou ulterior deliberação do procurador-geral de justiça. Além disso, estabeleceu-se rodízio de membros nas comarcas para realizar os atendimentos presenciais.

Os servidores também deverão trabalhar em regime de rodízio, de forma a manter o funcionamento das Promotorias de Justiça. O mesmo critério se aplica aos servidores lotados em setores administrativos.

De acordo com o Ato Normativo, o atendimento ao público externo deve ser preferencialmente eletrônico ou telefônico, "e somente em casos urgentes e graves, será realizado presencialmente, mediante prévia marcação de horário por via eletrônica ou telefônica".

## **Judiciário**

O Poder Judiciário do Maranhão revogou a Portaria conjunta nº 72020, datada do dia 17, e publicou, nesta quarta (18), uma nova Portaria conjunta, a 92020, para incluir mais medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário estadual.

Essencialmente, as mudanças incluem, inicialmente, dois incisos ao artigo 3º da portaria anterior. Desta forma ficam também suspensos, até o dia 31 de março de 2020, com possibilidade de

prorrogação, os prazos dos processos com tramitação física e a expedição de mandados físicos em processos judiciais e administrativos em todas as comarcas do Estado, nas Turmas Recursais e no Tribunal de Justiça, enquanto perdurar a suspensão dos prazos judiciais, ressalvados os casos considerados urgentes e os de réus presos.

## **Educação**

A Secretaria Municipal de Educação, Semed, seguindo as recomendações do Decreto nº 019 da Prefeitura de Imperatriz, que dispõe sobre as medidas e procedimentos temporários e emergenciais a serem adotados na prevenção do Covid-19, emitiu portaria detalhando o funcionamento durante o período de vigência do documento, até 31 de março.

Devido ao grande fluxo de pessoas ligadas à Educação, o atendimento ao público foi reduzido e será específico aos casos emergenciais, como lotação de novos concursados, recebimento de documentos de retorno de licenças e assinatura de contratos dos servidores previamente informados.

Os departamentos que compõem a Semed funcionarão em regime de revezamento, evitando assim, aglomerações nas salas, respeitando a distância mínima de um metro. Os servidores incluídos no grupo de risco, como idosos, hipertensos, diabéticos, doentes cardíacos e em tratamento de patologias (tratamento oncológico), devem permanecer em casa.

## **Shoppings**

Por enquanto, CDL ou a ACII ainda não discutiu a possibilidade do fechamento do comércio, apenas recomendando o cumprimento das portarias que restringem o número de pessoas e de higiene nas lojas.

Por outro, os shoppings já iniciaram novo horário de atendimento, que foi fixado para abrir, das 12 às 20 horas, ou seja, reduzindo em mais de seis horas o funcionamento que antes era das 11 às 22 horas. Os supermercados ainda não tem alteração em seu funcionamento.

As academias já estão alterando seus horários de funcionamento.

Câmara e prefeitura adotaram funcionamento especial para até o dia 31 de março. Algumas secretarias reduziram, como a Sedes, que se mantém em plantão e rodízio para atender aos desabrigados, mas o serviço de convivência aos idosos e as crianças estão interrompidos.

## **TJMA suspende edital de convocação de candidatos aprovados em concurso público**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), suspendeu, nesta quarta-feira (18), por meio da Portaria TJ nº. 11092020, o Edital de Convocação (EDT-GP-102020) dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão - Edital nº 3/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/03/2020, e os atos decorrentes dele, tais como nomeação, apresentação de documentos e exames, avaliação psicológica, audiência pública, programa de ambientação e treinamento, posse e exercício, até ulterior deliberação. (*Ascom TJMA*)



## OAB É NOTÍCIA



### **Suspensão de Prazos na Justiça Estadual**

A pedido da OAB/MA, o Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu os prazos de processos físicos alterando a Portaria-Conjunta nº 07/2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, no tocante à suspensão dos prazos dos processos físicos até o próximo dia 31/03. O pedido foi acatado pelo Tribunal e a Portaria-Conjunta nº 09/2020 já consta em seu bojo a inclusão do Inciso IV no Artigo 3º, com a nova redação incluindo o termo “os prazos dos processos com tramitação física”. Nesse mesmo requerimento, a Seccional da Ordem pediu também a mudança na redação do artigo 6º “onde ficam mantidos os prazos dos processos eletrônicos”; e também que seja determinado aos servidores do Tribunal, em especial da Justiça de Primeiro Grau, que permaneça o atendimento por meio telefônico aos advogados e ao público em geral.

## Rapidinhas

---

- O Poder Judiciário do Maranhão publicou, ontem (20), a Portaria nº 112020, estabelecendo a suspensão de visitação e atendimento presencial de partes, advogados e interessados, nos órgãos do Tribunal de Justiça.
  - O documento determina que o atendimento seja realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis (e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias), a fim de prevenir a propagação do novo coronavírus – covid-19. Conforme a norma, os prazos processuais estão suspensos até 30 de abril.
-